

---

## DELIBERAÇÃO CBH NORTE PIONEIRO Nº 02, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O Comitê das Bacias Hidrográficas do Rio Cinzas, Itararé, Paranapanema 1 e 2 – daqui por diante designado CBH Norte Pioneiro, instituído pelo Decreto Estadual nº 5.427, de 22 de setembro de 2009, é um órgão colegiado com atribuições consultiva, deliberativa e normativa, integrante do Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos – CERH/PR, nos termos previstos na Lei nº 12.726, de 26 de novembro de 1999, e no Decreto Estadual nº 9.130, de 27 de dezembro de 2010.

Considerando o fim do mandato da gestão 2021 - 2025 do CBH Norte Pioneiro;

Considerando a necessidade de realizar reuniões setoriais para a nova composição do Comitê para 2025 - 2029;

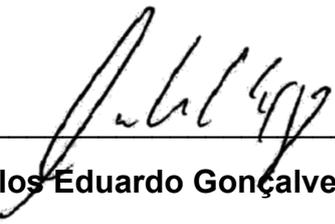
Considerando que o mandato do Comitê se encerra em junho de 2025;

Considerando a 27ª Reunião Ordinária do CBH Norte Pioneiro, realizada no dia 18 de junho de 2025, na qual foi discutida a prorrogação do mandato atual do CBH Norte Pioneiro;

DELIBERA:

**Art. 1º** Prorrogar o mandato atual do CBH Norte Pioneiro pelo período de três meses, mantendo sua mesa diretora, até a realização de reuniões setoriais para a nova composição do Comitê.

**Art. 2º** Esta deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.



---

**Carlos Eduardo Gonçalves Aggio**  
Presidente do CBH Norte Pioneiro